



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0007/2023**

Em 12 de janeiro de 2023

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ALUÍSIO BRAZ**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 180.710,90 (cento e oitenta mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura tem por objetivo viabilizar a construção de academia ao ar livre na Praça Senhora Zulmira Rocha Correa, localizada na Avenida Antonio Gea Bernar, Jardim dos Ipês, em razão de emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz (PL), a partir de articulação do Vereador Marcos Garrido (PATRIOTA), procedendo, para tanto, à inclusão das seguintes disposições no orçamento municipal:

- (i) Inclusão da ação “1241 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST. CASA CIVIL -EM. PARL. 202204635847-ACAD. AR LIVRE PÇ. ZULMIRA R. CORREA – JD. IPÊS”;
- (ii) Inclusão e suplementação da natureza de despesa “449051 – Obras e Instalações” com fonte de recurso “01 - Tesouro” com anulação parcial de dotação vigente, para atender contrapartida emenda parlamentar agregada sob o nº 2022.3503208.39320, e individualizada através do nº 2022.046.35847;
- (iii) Inclusão e suplementação da natureza da despesa “449051 – Obras e Instalações” com fonte de recurso “02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados” para atender recurso da emenda parlamentar do Governo do Estado de São Paulo/Casa Civil, agregada sob o nº 2022.3503208.39320, e individualizada através do nº 2022.046.35847.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 399/2023 - 12/01/2023 20:56 - PROCESSO 11/2023



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 180.710,90 (cento e oitenta mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de contrapartida da prefeitura e de repasse financeiro na modalidade “transferência especial”, decorrente de emenda parlamentar estadual, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 180.710,90 (cento e oitenta mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), destinado à abertura de dotações orçamentárias oriundas de contrapartida da prefeitura e de repasse financeiro na modalidade “transferência especial”, decorrente de emenda parlamentar estadual, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.241	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EST. CASA CIVIL -EM. PARL. 202204635847-ACAD. AR LIVRE PÇ. ZULMIRA R. CORREA – JD. IPÊS	R\$ 180.710,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 80.710,90
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
FONTE DE RECURSO 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II e § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício, oriundos de transferência especial da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo,



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

decorrente da emenda parlamentar agregada sob o nº 2022.3503208.39320, e individualizada através do nº 2022.046.35847, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0030.1	Projeto	
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	R\$ 80.710,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 80.710,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de janeiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 399/2023 - 12/01/2023 20:56 - PROCESSO 11/2023